

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

62.163

ficha

-1-

São Paulo, 6 de Dezembro de 1989

O APARTAMENTO Nº 224, no 22º andar do EDIFÍCIO MONTE PARNASE, Bloco B do CONJUNTO RESIDENCIAL QUARTIER LATIN, na rua. São Joaquim nº 580, no 2º subdistrito - LIBERDADE, contri--
buinte nº 033.023.005-0, com a área útil de 26,07m², área -
comum de 31,31m², perfazendo a área total de 57,38m², cor--
respondendo-lhe a fração ideal de 0,2053%.-- PROPRIETÁRIA.--
COMPANHIA COMERCIAL E CONSTRUTORA JACAGUAVA, com sede nesta,
Capital, na rua Costa, nº 31, CGC nº 62.031.711/0001-80.--
TÍTULO AQUISITIVO. MATRICULA Nº 39.866.- O OFICIAL.-----

R-1/62.163 Por instrumento particular de 06/11/89, a --
proprietária, TRANSMITEU POR VENDA FEITA a YOSHIYUKI KONDO,
brasileiro, médico, RG nº 3.550.029-SP e CIC numero ----
580.034.528-72, solteiro, maior, residente e domiciliado, -
nesta Capital, na rua José Luiz Monteiro nº 288;--NAOKO KON-
GO, brasileira, balconista, RG nº 4.607.232-SP e CIC numero
011.347.568-36, solteira, maior, residente e domiciliada,-
nesta Capital, na rua Conselheiro Furtado, nº 645, aptº 24,
pelo valor de NCz\$ 86.360,00, o imóvel desta matrícula.--
São Paulo, 6 de Dezembro de 1.989.- O ESC. AUT.-----

R-2/62.163 Pelo mesmo instrumento do R-1, os adquirentes
tendo se constituído devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.,
CGC nº 00.360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo, na
Avenida Paulista, nº 1842, da quantia de NCz\$ 69.088,00, --
resgatável por meio de 240 prestações mensais de capital, -
acessórios e juros anuais a taxa nominal de 9,4% e a efeti-
va de 9,8157% do valor inicial de NCz\$ 875,79, vencendo-se,
a 1ª a 30 dias da data do título, sendo que o saldo devedor
do financiamento, será atualizado mensalmente, no dia cor--

CONTINUA NO VERSO

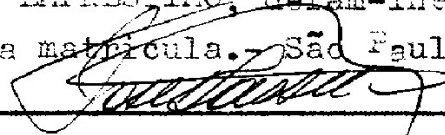
matricula

62.163

ficha

-1-

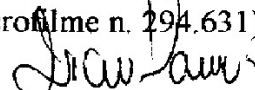
verso

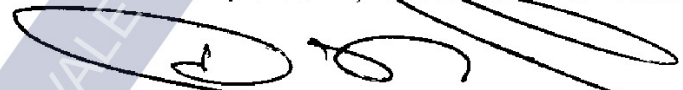
correspondente ao da assinatura do título, mediante a aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas Instituições Integrantes do SISTEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, deram-lhe em garantia hipotecária o imóvel desta matrícula. - São Paulo, 6 de Dezembro de 1989
O ESC. AUT. -  -

AV. 03 - Em 20 de julho de 2011

Ref. prenotação n. 294.631, de 20 de julho de 2011

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 213, I, "a" da Lei n. 6.015/73, em retificação ao R.01 supra, para consignar que conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial datado de 6 de novembro de 1989, constante do R.01, se observa que: a) o nome correto da coproprietária é **NAOKO KONDO**, e não como constou; e b) o imóvel foi adquirido na proporção de 79,36% a **YOSHIYUKI KONDO**, e de 20,64% a **NAOKO KONDO**. (Microfilme n. 294.631).


Ramiro Carlos Neres Paixão
Escritor


Flauzillo Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 - Em 12 de março de 2012

Ref. prenotação n. 302.970, de 9 de março de 2012

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 15 de fevereiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Comarca da Capital, nos autos n. 0246660-53.2009.8.26.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco - SP, em face de AQUA 10 MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; SEITI TABA; HUMBERTO MASSAYUKI TABA; e NAOKO KONDO, qualificada, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 20,64% do imóvel, de propriedade de NAOKO KONDO, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 266.684,08 (duzentos e sessenta e(continua na ficha 02).....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

matrícula

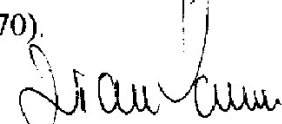
62.163

ficha

02

São Paulo, 12 de março de 2012

seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada NAOKO KONDO, qualificada. (Microfilme n. 302.970).

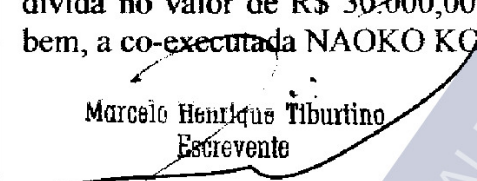

Ramiro Carlos Neres Paixão
Escrevente

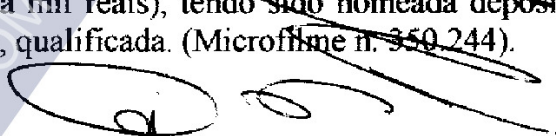

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 – Em 30 de agosto de 2016

Ref. prenotação n. 350.244, de 29 de agosto de 2016

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 26 de agosto de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 64ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 455/13, movida por JESSICA MATOS BAZANI SILVA, CPF(MF) n. 388.867.628-28, em face de NAOKO KONDO, CPF(MF) n. 011.347.568-36; e SEITI TABA, CPF(MF) n. 271.462.198-87, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 20,64% do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada NAOKO KONDO, qualificada. (Microfilme n. 350.244).


Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL